



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 624

1

Juatuba- MG, quarta-feira 22 de julho de 2015

Atos do Poder Executivo

CPL

O Município de Juatuba, - TOMADA DE PREÇOS 003/2015 - Prestação de Serviços na Construção de Piscina para atender o Grupo Melhor Idade. A Comissão Permanente de Licitações, torna público recurso interposto pela empresa LMF Engenharia Ltda desfavor a habilitação da empresa Brasilusa Construtora Ltda.

Procuradoria

DECRETO Nº. 1.973 DE 17 DE JULHO DE 2015.

Convoca a Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUATUBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Sra. Valéria Aparecida dos Santos, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, por intermédio da sua Coordenação de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 2º - A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e será realizada na cidade de Juatuba, entre os dias 04 e 05 de Setembro de 2015.

Art. 3º - A Etapa Municipal, em conformidade com o regimento da III Conferência Nacional de Juventude e com o Decreto de 28/04/2015 da Presidência da República, desenvolverá em seus trabalhos os seguintes eixos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

I – Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

II – Direito à Educação;

III – Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV – Direito à Diversidade e à Igualdade;

V – Direito à Saúde;

VI – Direito à Cultura;

VII – Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII – Direito ao Desporto e ao Lazer;

IX – Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

X – Direito ao Território e à Mobilidade;

XI – Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 17 dias do mês de julho de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.975 DE 21 DE JULHO DE 2015.

“Autoriza ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA utilizar-se da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juatuba .”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º A permissão da utilização, por parte do Diretor do Instituto de Previdência Municipal de Juatuba - JUAPREV, da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juatuba, uma vez que este Instituto ainda não dispõe de servidores efetivos para compor uma CPL, nos termos legais.

Art. 2º A análise dos recursos interpostos em face dos procedimentos licitatórios do Instituto da Previdência Municipal de Juatuba - JUAPREV será de competência da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 21 dias do mês de julho de 2015; 23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal